

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 ADITAMENTO 2

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - CEP: 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará nº 433, Centro, CEP:15.800.040, Catanduva/SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG nº22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado a Rua São Luis nº 1245, Centro, CEP: 15806-095, Catanduva/SP, e a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.843.969/0001-65, com sede à Rua Guarani, nº 40 - São Pedro - CEP: 15830-000, na cidade de Pindorama/SP, neste ato representada por seu Presidente, NELSON FRANCISCO HERNANDES, brasileiro, portador do RG nº 15.630.516 e inscrito no CPF sob nº 049.008.888-00 residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Gallo, nº 16 - COHAB - CEP:15830-000, na cidade de Pindorama/SP, resolvem ADITAR a parceria através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7397/ 2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 -DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES EM ILPI'S (ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) E ENCAMINHADOS PELO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE CATANDUVA - SP, por 12 (doze) meses, de 07/06/2025 até 06/06/2026, no valor de até R\$450.000.00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

02 – EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0008.2.038 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.50.39.02 – TERMO DE FOMENTO

May Damila



Número de Parcelas	Valor	Fonte de Recurso
1ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
2ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
3º Parcela	R\$37.500,00	Municipal
4ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
5ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
6ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
7º Parcela	R\$37.500,00	Municipal
8ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
9ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
10 ^a Parcela	R\$37.500,00	Municipal
11ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal
12ª Parcela	R\$37.500,00	Municipal

Mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido, originado no Processo Administrativo 7431/2023.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva-SP 07 de Maio de 2025.

PADREOSVACOO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON FRANCISCO HERNANDES ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PINDORAMA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 04/2023 - ADITAMENTO 2

OBJETO: parceria PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7397/2025 - TERMO DE FOMENTO N° 04/2023
DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS

COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS

GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES EM ILPI'S (ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

PARA IDOSOS) E ENCAMINHADOS PELO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM

ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE CATANDUVA - SP

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 450.000,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Catanduva-SP, 07 de Maio de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Cargo: Prefeito
CPF: 106.434.738-07
Assinatura:
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Nelson Francisco Hernandes
Cargo: Presidente
CPF: 049.008.888-00
Assinatura: Myomania
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Adriano César de Araújo
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 121.601.678-00 Curay
Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Nelson Francisco Hernandes
Cargo: Presidente
CPF: 049.008.888-Q0
Assinatura:

⁽¹⁾ Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CNPJ N°: 45.122.603/0001-02

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA

CNPJ Nº: 51.843.969/0001-65

CONTRATO N° (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO N° 04/2023 - ADITAMENTO 2

DATA DA ASSINATURA**: 07/05/2025** VIGÊNCIA: **07/06/2025 até 06/06/2026**

ÓBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).

VALOR (R\$): R\$ 450.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: CATANDUVA/SP, 7 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL: PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, PREFEITO

E-MAIL: padreosvaldo@catanduva.sp.gov.br

ASSINATURA:



ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Nelson Francisco Hernandes	
Cargo:	Presidente	
CPF:	049.008.888-00	
Período de gestão:	01/03/2025 a 28/02/2027	

Ohs:

- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro

Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

1